

Ano 60 - Guaratinguetá, 13 de setembro de 2021 - Edição Online Extraordinária nº 3998 - A-

Sec. Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade de Avaliação e Controle Rua Jaques Felix, 02 – São Benedito CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP Telefone / Fax: (12) 3123-2900

Termo Aditivo nº 014/2021

Termo Aditivo nº 014/2021 ao Convênio nº 008/2021, celebrado, entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o GRUPO DA FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO-CAPSIJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, à Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, brasileiro, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada CONVENIENTE, e de outro lado, GRUPO DA FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO, inscrita no CNPJ o nº 48.548.184/0001-55, com sede à Rua Álvares Cabral, n.º 381, Campo do Galvão, na cidade de Guaratinguetá, neste ato representado pela sua Responsável Legal FERNANDA FIGUEIREDO FARIA MURIANO, brasileira, Diretora Executiva, RG n.º 7.571417-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 031.791.658-04, doravante, denominada CONVENIADA, com fulcro no disposto pela Constituição Federal (artigos 196 e seguintes), Constituição Estadual (artigos 218 e seguintes), Lei Federal nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 8.666/93, nos fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS, celebrar o presente Termo Aditivo de Retificação-Ratificação nº 014/2021 ao Convênio nº 008/2021, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 014/2021 tem por objeto <u>a retificação da Cláusula</u> <u>Oitava</u>, do Convênio nº 008/2021, firmado em 1º/04/2021, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:





Ano 60 - Guaratinguetá, 13 de setembro de 2021 - Edição Online Extraordinária nº 3998 - A-

Sec. Saúde

"1) CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste do presente Convênio será contada da sua data de assinatura (1°/04/2021) até o dia 31/12/2021 (inclusive), segundo Portaria GM/MS n° 1666, 1°/07/2020 e posteriores que vierem a substituí-la.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do Convênio nº 008/2021, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivos (s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 13 de setembro de 2021.

FERNANDA FIGUEIREDO FARIA MURIANO

Diretora Executiva

MARISTELA SIQUEIRA MACEDO

DE PAULA SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

Olypun

BIANCA ANDRADE MÜLLER